

ATA DE 18/08/2023

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezoito de agosto de dois mil e vinte e três

Ata n.º 17

A Os dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Ana Rita Ribeiro Cardoso, que se encontrava em substituição do Sr. Vereador Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião de 21/07/2023, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

1.º Ponto aditado– Fornecimento de energia elétrica às instalações de iluminação pública – Redução do valor da adjudicação -----

---Foi presente a informação 069/2023 da SCPA, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião, que dá conhecimento de que em reunião do executivo camarário de 23/12/2022 foi adjudicado o fornecimento de energia elétrica afeto às instalações de iluminação pública (IP), para o ano de 2023, ao comercializador de último recurso do mercado regulado – SU Eletricidade, SA pelo valor estimado de 151.000,00€ acrescido de IVA à taxa legal. Constata-se que o valor faturado se encontra muito do previsto, pelo que não expectável, com grande margem de certeza, que o valor adjudicado seja utilizado. Nestes termos e tendo em atenção os valores reais faturados desde à cerca de um ano e os valores estimados para consumo até final de 2023, acrescidos de uma margem de 9%, propõe-se a redução do valor adjudicado em cerca de 55.000,00€ (IVA incluído). -----

---Atendendo ao teor da referida informação e analisados os fundamentos apresentados,

a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reduzir o valor da adjudicação à SU Eletricidade, SA em 55.000,00€ (IVA Incluído). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.874.415,04€” (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quinze euros e quatro cêntimos), dos quais “1.864.767,58€” (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.647,46 €” (nove mil, seiscentos e quarenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 16ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 149.950,00€ (cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 58.350,00€ (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 91.600,00€ (noventa e um mil e seiscentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção da Sr.ª Vereadora Ana Rita Cardoso, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Reengenharia e Desmaterialização de Processos – BBDIGITAL – Aprovação do processo de desmaterialização das reuniões de Câmara; -----

---Foi presente a informação 009/2023 da DAF, que dá conhecimento da implementação do processo de Reengenharia e Desmaterialização de Processos do Município de Vila Velha de Ródão, projeto intermunicipal de modernização administrativa, liderado pela Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa-CIMBB e que incide sobre os processos e documentação dos diversos municípios que integram esta Comunidade, visando a sua uniformização. Um dos processos abrangido pelo projeto é o *Processo da Reunião do Órgão Executivo*, com o objetivo da desmaterialização de todos os assuntos sujeitos a

ATA DE 18/08/2023

deliberação do respetivo órgão, tendo sido criado para o efeito uma instrução de serviço, com a descrição detalhada do processo e o respetivo mapeamento do processo e dos subprocessos associados (documentos em anexo à informação). -----

---Analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Processo da Reunião do Órgão Executivo, bem como os documentos que o compõem. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, e no âmbito da desmaterialização dos documentos produzidos proceder à assinatura digital de todos os documentos, incluindo a minuta da ata e a ata final, com recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A pedido do Sr. Presidente, a Secretária da reunião fez uma breve explicação sobre o assunto. -----

7 – Venda de lote de terreno adquirido ao Município (Loteamento da Tapada do Correio, em Fratel) -----

---Foi presente a informação nº. 018/2023, do Gabinete Jurídico, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos presentes a reunião, que informa que em 25/06/2021 os Srs. **Cátia Sofia dos Santos Afonso e Miguel André Rebelo Bizarro** adquiriram o Lote 5, do Loteamento da Tapada do Correio, em Fratel, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel sob o artigo 2308, descrito na conservatória com o n.º 6014 da mesma freguesia. O lote destinava-se à construção de habitação e os compradores obrigaram-se a: -----

a) Apresentar projeto para construção no prazo máximo de 6 meses contados da data de celebração do contrato; -----

b) Levantar a licença de construção no prazo de 6 (seis) meses contados da data de notificação de aprovação do projeto; -----

c) Concluir a construção no prazo de 18 meses contados sobre a emissão da licença de obras; -----

d) Não alienar, a qualquer título, o imóvel construído nos termos das alíneas anteriores, no prazo de cinco anos contados sobre a emissão da Licença de Utilização. -----

---O processo encontra-se em fase de construção da obra, que se encontra em curso

desde 2022 e cujo prazo para conclusão termina em 15/09/2023. Quanto à alienação do imóvel existe a obrigação de não alienar o imóvel no prazo de cinco anos contados da data em que vier a ser emitida a licença. Põe-se, no entanto, a questão de que os proprietários do imóvel, por motivos pessoais, necessitam vendê-lo. Refere-se, ainda, que a intenção da Câmara Municipal ao impor determinadas condições na venda dos lotes a preços simbólicos, foi a de promover a fixação de pessoas, permitindo às famílias construir de acordo com as suas preferências e a preços mais baixos, sem o peso do preço do lote. Em contrapartida, impôs a condição de que o imóvel não fosse vendido antes de decorridos cinco anos da emissão da licença de utilização. Importa avaliar se, numa eventual venda do imóvel, ficariam assegurados os objetivos que presidiram à alienação do lote pelo Município aos atuais proprietários. Desde que garantido que a venda não seja realizada por especulação imobiliária, mas sim por uma real necessidade, e caso o comprador aceite substituir a Sra. Cátia Afonso e o Sr. Miguel André Rebelo Bizarro na sua relação com a Câmara Municipal, com os mesmos direitos e obrigações, parece aceitável que a Câmara Municipal não se oponha à venda.

----Vista a informação técnica e analisada a situação em concreto, verificando-se que existe uma real necessidade da sua venda, a Câmara Municipal, no sentido de facilitar a situação dos atuais proprietários, deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do referido imóvel, desde que fiquem assegurados os objetivos que presidiram à alienação do lote, pelo Município, e que o futuro comprador aceite substituir a Sra. Cátia Afonso e o Sr. Miguel André Rebelo Bizarro, na sua relação com a Câmara Municipal, com os mesmos direitos e obrigações, nomeadamente que seja respeitada a obrigação de não alienação no prazo de cinco anos, nos termos estipulados e a conclusão da obra, no prazo agora fixado para o efeito, até dezembro de 2024 . -----

8 – 1º. Aditamento ao Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão – Ano letivo 2022/2023 -----

--- Foi presente a informação nº 15/2023 do Serviço de Educação, contendo a proposta de 1º aditamento ao **Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, referente ao ano letivo 2022/2023**, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, ao abrigo da alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

ATA DE 18/08/2023

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A **Sr.^a Vereadora Ana Luísa Marques**, a pedido do Sr. Presidente, explicou que houve uma pequena atualização, devido ao facto de algumas das crianças que se encontram a frequentar a creche já usufruírem da parte da gratuidade do Governo, e por se ter verificado um aumento do número de crianças a transportar que também é significativo. -----

9 – Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão – Ano letivo 2023/2024 -----

---Foi presente a informação nº 16/2023 do Serviço de Educação, contendo a proposta de Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com a **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, para apoio das famílias e crianças que frequentam a creche.** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, ao abrigo da alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Presidente explicou que através deste Protocolo a Câmara Municipal também assegurava o transporte das crianças que frequentam a creche e são residentes nas várias localidades do concelho, exceto em Vila Velha de Ródão. Esclareceu que nos casos em que pelo menos um dos progenitores/responsáveis pela criança trabalhe em Vila Velha de Ródão, no mesmo horário em que a criança permaneça na Creche e tenham transporte próprio, não fazer sentido ser a Câmara Municipal a suportar o pagamento do transporte, até por princípios de economia e ambiental. Nestas circunstâncias, a decisão tem sido no sentido de a Câmara não assegurar esse transporte, desde que a criança tenha o transporte assegurado, sendo reanalisada a situação sempre que tal se justifique. -----

10 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais; -----

10.1- Foi presente a informação nº. 069/2023 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de renovação do apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Fábio Rodrigo Cardoso Martins e Airosa da Conceição Teixeira**, residentes na Rua da Liberdade, nº 21, 1º, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3

do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (Cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10.2- Foi presente a informação nº. 070/2023 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Severiano Fernandes Neto e Ana Paula da Graça Diogo Neto**, residentes na Rua da Liberdade, n.º 55, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) a pagar de acordo com o Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Foi presente a informação nº. 071/2023 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

12 – Empreitada “Valorização do Largo da Senhora da Piedade”, em Alvaiade – Trabalhos a mais e trabalhos a menos -----

---Foi presente a informação nº 348/2023, da DOUA, de 04/08/2023, a qual refere que, no decurso da execução da empreitada em referência, se revelou necessária e conveniente uma abordagem a determinadas soluções previstas no projeto de execução, com vista a adequá-las a condicionantes existentes e características espaciais que motivaram necessidades de conciliação/adequação, pelo que foram avaliadas e assumidas várias questões que resultaram em alterações ao projeto, as

ATA DE 18/08/2023

quais justificam um procedimento específico, com vista a submeter essas modificações objetivas, bem como as alterações orçamentais correspondentes, à aprovação do executivo camarário. Tais alterações foram identificadas nos elementos desenhadas e escritos anexos à mesma informação, onde se encontram assinaladas as situações abordadas e uma tabela com a descrição dos trabalhos a mais e a menos resultantes. --

---Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- Aprovar as alterações ao projeto propostas, de acordo com as justificações e desenhos apresentados; -----

2- Aprovar a não execução de trabalhos (trabalhos a menos), nos termos e quantidades da listagem anexa, pelo valor de 5.745,40 € (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Euros e Quarenta Cêntimos); -----

3- Adjudicar à empresa “WR, Engenharia e construções unipessoal, Ld^a.” os trabalhos a mais, nos termos e quantidades da listagem anexa, pelo valor de 10.061,62 € (Dez Mil, Sessenta e Um Euros e Sessenta e Dois Cêntimos); -----

4- Aprovar a minuta do contrato adicional dos mesmos trabalhos a mais, nos termos da proposta apresentada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Empreitada “Requalificação da Rua do Comendador João Martins” – Aprovação do Plano de trabalhos e cronograma financeiro da prorrogação do prazo de execução -----

---Foi presente a informação nº 358/2023, da DOUA, de 14/08/2023, a qual refere que, decorrente da constatação de que, apesar de quase concluída a obra em referência, já não se revelava possível, ao empreiteiro adjudicatário (DUAFAR- Construção civil e obras públicas, Ld^a.), garantir a sua conclusão no prazo contratual de 180 dias, veio o mesmo apresentar os fundamentos que considerou adequados para justificar tal situação e solicitar a prorrogação desse prazo, tendo sido decidido o deferimento desse pedido, através do despacho nº 128/2023, de 02/08/2023, do Sr. Vice-Presidente da Câmara, ratificado em reunião do executivo de 04/08/2023. Em sequência, foi solicitada, à referida empresa adjudicatária, a apresentação de um plano de trabalhos e de cronograma financeiro adequados a tal acréscimo temporal. -----

--- Em resposta, a mesma empresa veio apresentar os documentos solicitados, os quais

foram julgados conformes e remetidos à consideração da Câmara Municipal, para a competente aprovação. -----

---Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os novos planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e de pagamentos, bem como o novo cronograma financeiro, atualizados à realidade da obra. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Empreitada “Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão” - Correção ao contrato de trabalhos complementares e trabalhos a menos -----

---Foi presente a informação 359/2023 da DOUA, de 14/08/2023, relativa ao assunto em referência. A referida informação dá conta da necessidade de realizar a correção de alguns lapsos detetados na faturação da obra, lapsos esses identificados num quadro resumo anexo à referida informação. Igualmente, como anexos à referida informação, são apresentadas as listagens dos diferentes trabalhos alvo de correção, assim como uma retificação na designação de um trabalho complementar de espécie diferente dos contratuais, relativo às caixilharias exteriores. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1 – **Correção** do montante referente a **trabalhos a menos** da empreitada, aprovado em reunião do executivo de 13 de maio de 2022 (60.968,41 €), para **47.720,13 €**, correção essa justificada pela **dedução** ao anterior montante do valor de **14.185,00 €** (trabalhos declarados como trabalhos a menos, mas que foram faturados e efetivamente realizados) e pelo **acréscimo** do valor de **936.72 €** (trabalhos do contrato inicial, não realizados e que não tinham sido declarados como trabalhos a menos); -----

2 – **Correção** do montante referente aos **trabalhos complementares de espécie diferente** da contratual, adjudicados em reunião do executivo de 27 de maio de 2022 (164.527,37 €), para **161.638,37 €**, correção essa justificada pela **dedução** do valor de **2.889,00 €** (trabalhos que foram, há altura, declarados como de espécie diferente dos contratuais, quando deveriam ter sido assumidos como de espécie contratual); -----

3 – **Correção** do montante referente aos **trabalhos complementares de espécie igual** aos contratuais, adjudicados em reunião do executivo de 13 de maio de 2022 (26.450,38 €), para **27.890,38 €**, correção essa justificada pelo **acréscimo** do valor de **1.440,00 €**

ATA DE 18/08/2023

(trabalhos que foram, há altura, declarados como de espécie diferente dos contratuais, quando deveriam ter sido assumidos como de espécie contratual); -----

4 – **Correção** do montante referente ao **auto de medição de trabalhos n.º 1** (90.497,90 €), para **90.167,90 €**, correção justificada pela **dedução** do valor de **330,00 €** (trabalhos faturados no auto 1, mas não realizados e posteriormente declarados como trabalhos a menos); -----

5 – **Correção** da faturação global da obra, acrescendo o valor de **12.760,18 €**, referente a trabalhos do contrato inicial executados e não medidos, para os quais deverá ser agora efetuado o respetivo auto de medição; -----

6 – **Correção** da **designação** dos **trabalhos complementares de espécie diferente** aos contratuais, referentes às caixilharias de vãos exteriores, assumindo como correta a agora apresentada pelo adjudicatário; -----

7 – **Correção** ao **contrato** de trabalhos complementares celebrado entre o Município e o adjudicatário em 08 de junho de 2022 (contrato 28/2022); -----

8 – **Participação** ao **Tribunal de Contas** da correção levada a cabo ao contrato de trabalhos complementares; -----

9 – **Participação** ao portal **Base Gov** da correção levada a cabo ao contrato de trabalhos complementares; -----

10 – **Participação** à **CIMBB** (Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa), para efeitos da candidatura da obra ao programa CENTRO-03-5673-FEDER-000324, da correção levada a cabo ao contrato de trabalhos complementares. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---**O Sr. Presidente** mencionou a falta de financiamento para infraestruturas do Parque Escolar, tendo feito uma breve explicação sobre o assunto. Acrescentou, que a boa notícia respeitava ao facto de na parte das infraestruturas relativas ao 1.º Ciclo do Ensino Básico, existir a possibilidade de financiamento para se realizar a requalificação necessária. -----

15 – “Fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações municipais alimentadas a Baixa Tensão Normal (BTN) – Lote 2 – Extinção de caução -----

---Foi presente a informação 352/2023, dos serviços da DOUA, de 09/08/2023, na qual se informa estarem reunidas as condições para que seja extinta a caução, no fornecimento em referência, nos termos do n.º 3 do artigo 295.º do CCP. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do nº 3 do artigo 295 do CCP, a liberação integral da caução inicial prestada pelo adjudicatário, para garantir o bom e exato cumprimento do contrato entretanto celebrado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16 – Subsídios -----

---Foi presente a informação nº. 060/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio efetuado pela Associação Humanitária de Bombeiros de Vila Velha de Ródão, para aquisição de uma viatura direcionada ao transporte de doentes, essencial ao serviço operacional que presta à população do concelho. Esta viatura terá o custo de 46.800,00€. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apoiar este pedido na totalidade, ou seja, no valor de 46.800,00€. -----

---A presente deliberação foi tomada na ausência do Sr. Vice-Presidente, que saiu da sala durante a discussão e aprovação da mesma. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

2.º Ponto aditado– Aprovação da minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo (Federação Portuguesa e Motonáutica) -----

---A Câmara Municipal, atendendo: -----

- Às condições excecionais de Vila Velha de Ródão para a prática de desportos náuticos e à necessidade de incentivar e divulgar estas modalidades; -----

- A que, nos dias 23 e 24 de setembro próximo e 30 de setembro e 1 de outubro vão ter lugar, em Vila Velha de Ródão, provas inscritas no campeonato mundial e no campeonato nacional de motonáutica; -----

- A que, se tratam de eventos que contribuem para o desenvolvimento turístico e desportivo da região e para a promoção do concelho de Vila Velha de Ródão; -----

deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do D.L. 273/2009, apoiar a Federação Portuguesa de Motonáutica e aprovar a atribuição do Patrocínio descrito na minuta que foi apresentada, bem como aprovar a

ATA DE 18/08/2023

respetiva minuta, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião.

---Mais foi deliberado, por unanimidade, que o acompanhamento dos eventos referidos ficará a cargo do Técnico Superior de Desporto, Edgar Miguel Martins Saraiva. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Presidente** explicou que o presente Contrato era em tudo idêntico ao do ano transato, prevendo-se que o “Turismo do Centro” iria reforçar o patrocínio que tem dado à prova, referindo que dessa forma uma parte significativa do investimento a realizar pela Câmara Municipal seria recuperado. Informou, ainda, que a final da prova seria realizada em Vila Velha de Ródão. -----

17 – Informações -----

---O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) que a Câmara Municipal iria avançar com o estudo da Ampliação da Escola Básica, tendo em atenção que a perspetiva era de que a mesma possa vir a ser financiada; -----

b) da Informação nº.066/2023, da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais 2023, à data de 31/07/2023 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de agosto. -----

c) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 500.691,09 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação nº. 018/2023 do Gabinete Jurídico; Informações nºs 015 e 016/2023 do Serviço de Educação (Protocolos c/Santa Casa da Misericórdia); Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso e Minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. -----

